

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO No _____, DE 2019
(Do Sr. Altineu Côrtes)**

Requer a convocação do Sr. André Santos Esteves, Executivo do BTG Pactual, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na condição de testemunha.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termo do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art.36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado o senhor, Sr. André Santos Esteves, Executivo do BTG Pactual, para prestar esclarecimento, na condição de testemunha, sobre fatos relacionados com Contratos Internacionais, objeto de investigação desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Tal solicitação visa colher, com a presença e inquirição do Senhor André Santos Esteves, informações e documentos necessários para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre supostas irregularidades nas operações de crédito internacionais realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES entre os anos de 2003 a 2015.

Sala de Comissão, em 13 de agosto de 2019.

Deputado Altineu Côrtes